

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

### PORTARIA N°156/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024

## CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENCA PRÊMIO A SERVIDOR (ES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos artigos 102 e 105 da Lei Complementar nº 03, de 30/09/1993, **CONCEDE GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PREMIO** ao(s) servidor(es) municipal (is) abaixo relacionado (s), a ser gozada da seguinte forma:

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)	PER. AQUISITIVO	GOZO DE FÉRIAS
1. ANDREIA MORESCO	02/06/2022 a 02/06/2023	27/05/2024 A 25/06/2024-30 DIAS
2. NELIO RANCAN	01/03/2020 A 01/03/2021 01/03/2021 A 01/03/2022	11/09/2024 A 20/09/2024-10 DIAS 21/09/2024 A 25/09/2024-05 DIAS
3. GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	01/03/2023 A 01/03/2024	03/06/2024 A 07/06/2024-05 DIAS CONVERSÃO DE 10 DIAS EM ABONO PECUNIARIO
4. LIGIANE ZAGO DA SILVA	09/11/2021 A 09/11/2022	03/06/2024 A 07/06/2024-05 DIAS 03/07/2024 A 12/07/2024-10 DIAS

NOME DO(S) SERVIDOR(ES)

1. LUCIANA MUNARETTO FERRARIN

2. NELIO RANCAN

PER. AQUISITIVO

GOZO DE LICENÇA PREMIO

21/01/2017 A 21/01/2022

14/06/2024 A 12/07/2024-30 DIAS

CONVERSAO INTEGRAL EM DINHEIRO – ABRIL 2024

RIO DAS ANTAS,27 DE MAIO DE 2024.

# JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS Secretário Municipal de Administração e Finanças

I) Quando o período de férias iniciar em um mês e terminar em outro, os valores relativos ao mesmo serão pagos no mês que terminar o gozo de férias.

II) Determina que sejam feitas as anotações correspondentes na (s) ficha (s) funcional(is) do (s) referido (s) servidor (es).